



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto, no dia 1 de março do ano em curso, dia de Carnaval, a todos os Trabalhadores da Câmara Municipal.

Porque a gestão corrente dos trabalhadores em funções na Empresa "Águas de Carrazeda S. A." se encontra delegada no responsável da Empresa, o presente despacho não abrange os respetivos trabalhadores, cabendo a essa empresa decidir sobre o assunto.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves'.

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves